



000003
3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTES

DA: DIVISÃO DE ESPORTES
PARA : SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

REFERENTE: PAC – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Plano Anual de Contratações - PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC.
- 1.3. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), a saber:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 1.1. 1.5. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PAC visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTES**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Divisão de Esportes é o órgão responsável em definir e implementar políticas, objetivando democratizar o acesso a bens esportivos e culturais do Município e estabelecer a política de preservação e valorização do patrimônio esportivo. Divulgar programas, projetos, competições, estatísticas e indicadores esportivos e relativos ao esporte no âmbito municipal

- **Vínculo com a Política Pública:** A justificativa deve explicar como a contratação (seja de serviços de arbitragem, aquisição de materiais, manutenção de espaços, etc.) contribui para os objetivos e diretrizes da Divisão de Esporte ou órgão equivalente, como fomento ao esporte, promoção de lazer e saúde para a população.
- **Identificação do Problema/Demanda:** Deve descrever claramente qual a necessidade que a contratação busca suprir. Por exemplo, a falta de infraestrutura adequada (como cadeiras para ginásios), a carência de profissionais para atividades específicas, ou a necessidade de viabilizar a participação em competições.
- **Público-Alvo e Benefícios:** Especificar quem será beneficiado (crianças, adolescentes, adultos, idosos) e quais os resultados esperados, como a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento de habilidades e a inclusão social.
- **Demonstração da Vantagem:** Explicar por que a contratação é a melhor solução disponível, considerando a expectativa de consumo anual e a otimização dos recursos públicos.
- **Previsibilidade e Planejamento:** O PCA 2026, amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), exige um planejamento prévio para evitar contratações de última hora, e a justificativa é a ferramenta que formaliza esse planejamento.

Exemplo de Aplicação

Se a Divisão de Esporte de um município planeja a "aquisição de materiais de consumo para escolinhas de futebol", a justificativa deve abordar:

- A necessidade de repor materiais desgastados para a continuidade das aulas;
- O benefício social de manter as crianças e jovens engajados em atividades esportivas;
- A quantidade necessária baseada no histórico de consumo e no número de alunos;
- O alinhamento com a meta de oferecer acesso gratuito ao esporte para a comunidade.

Em resumo, a justificativa da necessidade é a **base que legitima o gasto público** com esporte no âmbito do PCA 2026, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos.

2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário supracitado é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: Plataforma eletrônica, locação de Software, publicações, equipamentos de informática, cursos e oficinas (implantação a nova Lei) para qualificação dos funcionários, assessoria e entre outros.



040005
OS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTES

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4,14%	%
MATERIAIS CONSUMO	14		105.000,00 ✓	
MATERIAIS PERMANENTES	04		8.500,00 ✓	
SERVIÇOS	03		935.500,00 ✓	
CONTRATAÇÃO	06		248.000,00 ✓	
TOTAL	27		1.297.000,00	

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de Escritório	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan/Dez 2026
02	Consumo	Materiais de Limpeza	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan/Dez 2026
03	Consumo	Materiais de Construção	Sim	8.000,00	Não	Média	Jan/Dez 2026
04	Consumo	Materiais Esportivos	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan/Dez 2026
05	Consumo	Materiais Eletrônicos	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan/Dez 2026
06	Consumo	Materiais Elétricos	Sim	3.000,00	Não	Baixa	Jan/Dez 2026
07	Consumo	Peças Automotivas	Sim	8.000,00	Não	Média	Jan/Dez 2026
08	Consumo	Materiais Premiações	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan/Dez 2026
09	Consumo	Equipamentos de EPI	Sim	2.000,00	Não	Baixa	Jan/Dez 2026
10	Consumo	Gênero de Alimentação	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan/Dez 2026
11	Consumo	Equipamentos de Jardinagem	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan/Dez 2026
12	Consumo	Fertilizantes e Similares	Sim	2.000,00	Não	Baixa	Jan/Dez 2026
13	Consumo	Materiais de Publicidade	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan/Dez 2026
14	Consumo	Combustível/Lubrificante	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan/Dez 2026



040006
06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTES

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Materiais de elétricos	Sim	1.500,00	Não	Média	Jan/Dez 2026
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan/Dez 2026
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	2.000,00	Não	Alta	Jan/Dez 2026
04	Permanente	Equip para área esportiva	Sim	3.000,00	Não	Média	Jan/Dez 2026

3.2.2. SERVIÇOS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Curso de capacitação Nova Lei 14.133/21	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan/Dez 2026
02	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	3.000,00	Não	Baixa	Jan/Dez 2026
03	Serviço não continuado	Reforma em geral	Sim	95.000,00	Não	Baixa	Jan/Dez 2026
04	Serviço não continuado	Manutenção equip elétricos em geral	Sim	3.000,00	Não	Baixa	Jan/Dez 2026
05	Serviço não continuado	Manutenção mobiliário de escritório	Sim	1.500,00	Não	Baixa	Jan/Dez 2026
06	Serviço não continuado	Serviços	Sim	823.000,00	Não	Média	Jan/Dez 2026

3.2.2. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Necessidade de renovação
01	Serviço continuado	Arbitragem Esportiva	Sim	170.000,00	Não	Alta	Jan/Dez 2026	Sim



A50007

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTES**

02	Serviço continuado	Eventos	Sim	25.000,00	Não	Alta	Jan/Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Internet	Sim	1.000,00	Não	Alta	Jan/Dez 2026	Sim
04	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	1.000,00	Não	Alta	Jan/Dez 2026	Sim
05	Serviço continuado	Telefonia móvel	Sim	1.000,00	Não	Alta	Jan/Dez 2026	Sim
06	Serviço continuado	Fotocopias XEROX	Sim	1.000,00	Não	Alta	Jan/Dez 2026	Sim
07	Serviço continuado	Energia elétrica	Sim	43.000,00	Não	Alta	Jan/Dez 2026	Sim
08	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	0,00	Não	Baixa	Jan/Dez 2026	Não
09	Serviço continuado	Seguro patrimonial	Sim	1.000,00	Não	Baixa	Jan/Dez 2026	Sim
10	Serviço continuado	Locação de máquinas e equipamentos	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan/Dez 2026	Sim

Conchal , 10 de Outubro de 2025

Nelson Sacchi Junior
Chefe da Divisão de Esportes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTES

Avenida Prefeito Nelson Cunha s/nº – Jardim Novo Horizonte – Conchal SP – CEP: 13835-134
Telefone (19) 3866-1194 e-mail: esporte@conchal.sp.gov.br

80000